



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 574, DE 24 DE ABRIL DE 1.967.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e atribuído ao Serviço de Administração Fazendária, observada a seguinte Categoria Econômica:-

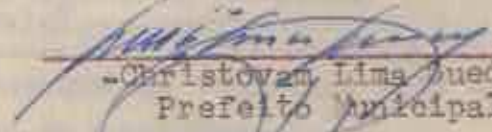
Código	Função	E s p e c i f i c a ç ã o
328.089	9	- Contribuição para Previdência Social - Fundo de - Garantia por Tempo de Serviço.....R\$ 11.500,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de igual importância, observadas as seguintes Categorias Econômicas, estatuídas em lei Federal de nº. 4.320 de 17/3/64

Código	Função	E s p e c i f i c a ç ã o
311.103	5	Gov. e Adm. Geral - Serv. de Adm. Fazendária Desp. Correntes - Pessoal - Pessoal Civil Item II - P/majoração vencimentos (parcial) R\$ 1.500,
311.103	6	Div. de Contabilidade - Desp. Correntes - Pessoal - P. Civil - item IV - p/ majoração de vencimentos (parcial).....R\$ 1.200,
311.103	7	Div. da Receita - Desp. de Custeio - Pessoal P. Civil - Item IV - p/ majoração de vencimentos (parcial).....R\$ 2.000,
311.103	8	Divisão da Tesouraria - Desp. Correntes - Pessoal - P. Civil - item III - p/ majoração de vencimentos (parcial).....R\$ 2.000,
411.149	17	Habitação e Serv. Urbanos - Constr. Logra- douros Públicos - Investimentos - Obras Públicas - Constr. Av. Marginal (parcial).....R\$ 4.800, t o t a l.....R\$ 11.500,

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de abril de 1.967.-


Christovam Lima Guedes -
Prefeito Municipal


Nelson Raphaeldini -
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.764, DE 1.967

Projeto de Lei nº.12/67

Art.18.-Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Especial no valor de R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos cruzeiros novos)destinado ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço e atribuído ao Serviço de Administração Fazendária, observada a seguinte Categoria Econômica:

Código	Função	Especificação
328.089	9	Contribuição para Previdência Social-Fundo de Garantia por tempo de serviço....R\$11.500,00

Art.22.-O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de igual importância, observadas as mesmas Categorias Econômicas, estatuídas em lei federal 4.320 de 1-1.964:

Código	Função	Especificação
311.103	5	Governo e Administração Geral - Serv.de Administração - Desp.Correntes - Pessoal - P.Civil - Item II-P/majoração de vencimentos Parcial..... R\$ 1.500,00
311.103	6	Divisão da Contabilidade - Desp.Correntes-Pessoal-P.Civil - Item IV-P/majoração de vencimentos Parcial..... R\$ 1.200,00
311.103	7	Divisão da Receita - Desp.de Custeio-Pessoal-Pessoal Civil - Item IV-P/majoração de vencimentos Parcial..... R\$ 2.000,00
311.103	8	Divisão da Tesouraria - Desp.Correntes-Pessoal-P.Civil - Item III-P/majoração de vencimentos Parcial..... R\$ 2.000,00
411.149	17	Habitação e Serviços Urbanos - Const.Logradouros Públicos - Investimentos-Obras Públicas - Const.Avenida Marginal Parcial..... R\$ 4.800,00

Art.32.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de abril de 1.967

_____, Presidente

Italo Pini, 12. Secretário